
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 578, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Irmã Antônia – ISMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Kelison Dieb da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Irmã Antônia – ISMA, inscrito no CNPJ sob nº 50.610.837-0001-20, com sede na Rua Cajarana, nº 71, na Comunidade Ouro verde – CEP 69415-000, em Iranduba-Am.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iranduba – Am, em 07 de maio de 2024

Ver. Kelison Dieb da Silva – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: 5MHEAPE33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/05/2024 - Nº 3607. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>